

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO 001/2024**  
**CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA**

Reuniu-se, nesta data, a Comissão de Licitação composta por **Andurte de Barros Duarte Filho**, CPF:514.048.857-49, Diretor Geral do Campus Universitário de Maricá e da Faculdade de Ciência Médicas de Maricá e **Bruno da Fonseca Soares de Sousa**, CPF: 027.856.634-03, responsável pela Comissão de Licitação, para homologação da empresa vencedora do processo de seleção para concessão remunerada para a exploração de serviços de cantina junto ao Campus Universitário de Maricá e Faculdade de Ciências Médicas de Maricá.

**Empresas Participantes:**

Duas Empresas apresentaram propostas até a data limite para envio definida no Edital:

1. MALAGUETTA RESTAURANTE SELF-SERVICE LTDA;
2. B D C MURPHY ACADEMIA E CAFETERIA.

**Documentações apresentadas:**

Foram apresentadas as seguintes documentações pelas empresas:

1. MALAGUETTA RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA.:
  - a) Documentação com apresentação dos dados da empresa;
  - b) Cardápio com produtos comercializados e valores;

- c) Carta apresentação da empresa demonstrando o interesse na participação do processo, bem como descrição da experiência no ramo alimentício de self service e delivery;
- d) Declaração de inexistência de menor trabalhador fora das condições previstas em lei;
- e) Relação de equipamentos;
- f) Cartão CNPJ;

A Empresa não apresentou as seguintes documentações:

- ✓ Declaração de estar ciente das normas para funcionamento das cantinas, item “V”;
- ✓ Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF, itens “VI” e “VII”;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos), item “VIII”.

## 2. B D C MURPHY ACADEMIA E CAFETERIA:

- a) Documentação com apresentação dos dados da empresa;
- b) Cardápio com produtos comercializados e valores;
- c) Demonstração, em fotos, dos equipamentos e produtos a serem comercializados;
- d) Modelo de panfletos utilizados para divulgação da Empresa;
- e) Cartão CNPJ;
- f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal;
- g) Contrato Social;
- h) Certidão Negativa de Débitos.

A Empresa não apresentou as seguintes documentações:

- ✓ Declaração e inexistência em seu quadro pessoal de menores, item “IV”;
- ✓ Declaração de estar ciente das normas para funcionamento das cantinas, item “V”;
- ✓ Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF, itens “VI” e “VII”

As duas empresas não apresentaram as cópias do documento de identidade e CPF dos Sócios das empresas, bem como a declaração de ciência das normas para funcionamento das cantinas, o que será solicitado posteriormente, não possuindo caráter eliminatório.

A proponente MALAGUETTA RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA. não apresentou o comprovante de Regularidade Fiscal (certidão negativa de débitos), o que a impede de ser contratada.

### **Critérios de análise das propostas e desempate:**

Para a escolha da empresa vencedora, considerada aquela que possui qualificação adequada para cumprir o objeto deste instrumento convocatório, descrito no termo de referência do Edital de Seleção nº. 01/2024, foram avaliados os seguintes itens:

- 1) Atender às especificações do termo de referência;
- 2) Demonstrar os equipamentos e materiais que serão utilizados para o fiel cumprimento do objeto deste instrumento convocatório;
- 3) Possuir experiência na prestação do serviço a ser contratado;
- 4) Apresentar um cardápio de variedade de produtos com tabelas de preços compatíveis com o valor de mercado.

### **Avaliação Final:**

Considerando que:

- ✓ O proponente **MALAGUETTA RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA.** não apresentou a prova de regularidade fiscal (certidão negativa de débitos);

- ✓ O mesmo atua no ramo de fornecimento de refeições quentes (self-service), o que não será oferecido na cantina, não demonstrando experiência na prestação do serviço previsto;
- ✓ O proponente **B D C MURPHY ACADEMIA E CAFETERIA** apresentou a certidão de regularidade fiscal;
- ✓ O proponente **B D C MURPHY** atua no ramo de serviço de cafeteria, aderente à atividade de serviços de cantina;
- ✓ O proponente **B D C MURPHY** apresentou cardápio variado de produtos, com preços avaliados como adequados ao mercado, assim como os equipamentos e materiais a serem utilizados,

esta comissão decide por aprovar a contratação do proponente **B D C MURPHY ACADEMIA E CAFETERIA**.

Desta forma, por estarem de acordo com a decisão, os Membros da Comissão assinam a presente Ata.

Maricá/RJ, 07 de Junho de 2024

---

**Andurte de Barros Duarte Filho**

Diretor Geral do Campus Universitário de Maricá  
e da Faculdade de Ciência Médicas de Maricá

---

**Bruno da Fonseca Soares de Sousa**

Responsável pela Comissão

Página 4 de 4

**USS**

Universidade Severino Sombra  
(24) 2471-8200

**HUSF**

Hospital Universitário Sul Fluminense  
(24) 2471-8100 / 2471-8124

**CAP**

Colégio Sul Fluminense de Aplicação  
(24) 2471-8391 / 2471-8392

**CIS**

Centro Integrado de Saúde  
(24) 2471-8381 / 2471-8384